

Regulamento da BIBLIOTECA “ANTÔNIO OLINTO”		Data de Implantação: 01/03/2015
Elaborado por: Bibliotecário UNIFAGOC	Aprovado por: Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	Data da revisão: 19/05/2024

A BIBLIOTECA ANTÔNIO OLINTO TEM COMO OBJETIVO INFORMAR, APOIAR E CONTRIBUIR NAS TAREFAS DE ENSINO E PESQUISA.

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Biblioteca Antônio Olinto está aberta ao público de segunda-feira a sexta-feira, de 7h às 22h30min. Aos sábados, abrirá, excepcionalmente, quando for solicitado e o agendamento deverá ser feito com no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

CAPÍTULO II

DAS CONSULTAS E RESERVAS

Art. 2º As consultas ao acervo devem ser realizadas através da Biblioteca Online, disponível em <biblioteca.unifagoc.edu.br>.

Art. 3º Para que o material seja retirado do acervo, é necessário que o usuário tenha matrícula na instituição, para que a retirada seja feita em seu registro.

Art. 4º À comunidade em geral é permitido o acesso a consultas, somente no ambiente físico da Biblioteca, estando impossibilitados de realizar o empréstimo; sendo a medida extensiva aos egressos.

CAPÍTULO III:

DOS EMPRÉSTIMOS PARA ALUNOS

Art. 5º Poderão ser emprestadas, no máximo, cinco obras por usuário, por um prazo de 01 (uma) semana, mediante apresentação de identificação.

Parágrafo Único: Obras com um único exemplar ou o exemplar de número 01 (um) têm a possibilidade de serem emprestadas no horário de fechamento da Biblioteca até sua abertura no dia seguinte e durante finais de semana e feriados, desde que a devolução seja feita no primeiro dia útil.

Art. 6º Consulta Interna: permite o empréstimo do material, porém a devolução tem que ser realizada na mesma data da retirada.

Art. 7º O empréstimo de arquivos digitais ou em mídias de vídeo é permitido, porém a devolução tem que ser realizada na mesma data da retirada.

DOS EMPRÉSTIMOS PARA PROFESSORES E FUNCIONARIOS

Art. 5º Poderão ser emprestadas, no máximo, cinco obras por usuário, por um prazo de 15(quinze) dias, mediante apresentação de identificação.

Parágrafo Único: Obras com um único exemplar ou o exemplar de número 01 (um) têm a possibilidade de serem emprestadas no horário de fechamento da Biblioteca até sua abertura no dia seguinte e durante finais de semana e feriados, desde que a devolução seja feita no primeiro dia útil.

Art. 6º Consulta Interna: permite o empréstimo do material, porém a devolução tem que ser realizada na mesma data da retirada.

Art. 7º O empréstimo de arquivos digitais ou em mídias de vídeo é permitido, porém a devolução tem que ser realizada na mesma data da retirada.

CAPÍTULO IV

DA RENOVAÇÃO

Art. 10. As renovações poderão ser efetuadas no balcão de atendimento, pelo chat: comvoce.unifagoc.edu.br, pelo [WhatsApp](https://www.whatsapp.com): (32)3539-5600 e 0800 037 5600, ou por meio da Biblioteca Online, no seguinte endereço: biblioteca.unifagoc.edu.br

Art. 11. Será permitida a renovação do empréstimo da obra caso não tenha havido atraso na sua devolução e, ainda, se ela não tiver sido reservada por outro usuário.

Art. 12. Se o sistema de renovação on-line estiver indisponível, o usuário deverá se dirigir à Biblioteca para realizar a renovação. A impossibilidade de renovação on-line não justifica atrasos na devolução do material emprestado.

CAPÍTULO V

DAS RESERVAS:

Art. 13. O usuário poderá reservar publicações que estejam emprestadas, desde que informe os dados necessários para sua realização.

Art. 14. Caso haja duas ou mais reservas para a mesma obra, será observada a ordem cronológica do pedido.

Art. 15. Quando a obra reservada estiver disponível, terá início o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na Biblioteca.

Art. 16. Após esse período, caso o usuário não a retire, a obra será liberada para o próximo da lista.

Art. 17. Caso não haja usuários na lista de espera, o material retornará para o acervo.

Art. 18. Não será permitida a reserva de livros que já estejam em poder do aluno.

CAPÍTULO VI

DOS COMPUTADORES:

Art. 26. O usuário da Biblioteca poderá utilizar os computadores pertencentes ao acervo físico da Biblioteca para elaboração de trabalhos acadêmicos e acesso à Internet, sem agendamento prévio, de acordo com a disponibilidade de equipamentos.

Art. 27. Os computadores da Biblioteca não destinados aos estudos serão destinados exclusivamente à pesquisa ao acervo e ficará bloqueado pelo TI para quaisquer outros fins.

CAPÍTULO VII

DAS SALAS DE ESTUDO:

Art. 28. As Salas de Estudo serão utilizadas mediante prévio agendamento, sendo disponibilizada apenas 1 (uma) hora para uso, por reserva, com tolerância máxima de 15min após o prazo; ou a critério da Bibliotecária em casos de baixa procura pelo espaço.

Art. 29. O usuário deverá relatar eventuais ocorrências relativas ao mal funcionamento e ao mal uso, pelos colegas, dos equipamentos utilizados.

Art. 30. O usuário deve ligar e desligar corretamente os equipamentos.

Art. 31. Nenhum equipamento, no todo ou em parte, poderá ser retirado da(s) sala(s) de estudo sem autorização devidamente documentada.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES:

Art. 32. O usuário que não devolver ou renovar o material dentro do prazo determinado pagará multa diária por material emprestado, cujo valor será estabelecido em comunicado afixado na entrada da Biblioteca. Na totalização do valor das multas, serão considerados todos os dias úteis em atraso.

Art. 33. O usuário em débito com a Biblioteca perderá o direito de fazer novas movimentações até que regularize sua situação.

Art. 34. Cabe ao usuário indenizar a Biblioteca nos casos de perda ou danos de qualquer obra sob sua responsabilidade.

Art. 35. As publicações extraviadas ou danificadas serão compensadas com a aquisição imediata de exemplar idêntico (novo ou usado em bom estado), ficando todas as

despesas a cargo do usuário responsável pelo empréstimo, devendo a instituição tomar as providências administrativas ou judiciais para recebê-las.

Art. 36. No caso de obras repassadas a terceiros, será atribuída ao titular a responsabilidade pelos livros e as possíveis suspensões provenientes desse empréstimo.

Art. 37. No caso de substituição de obras esgotadas, a Biblioteca fornecerá uma lista com opções para a substituição, respeitando o assunto da obra e sua necessidade para a composição do acervo.

CAPÍTULO IX:

DOS EMPRÉSTIMOS DE NOTEBOOK PARA ALUNOS

Art. 38. O estudante poderá tomar emprestado, no máximo, um equipamento, mediante a devida identificação do usuário que deverá ser feita durante o horário de funcionamento da Biblioteca.

Art. 39. A devolução do notebook deverá ser realizada na mesma data da retirada, sendo vedada sua utilização fora das instalações da instituição.

Art. 40. Caberá ao usuário ressarcir à instituição os prejuízos causados pelo mau uso que acarrete a perda ou danos no equipamento sob sua responsabilidade.

Art. 41. O usuário que não devolver o material dentro do prazo determinado pagará multa diária por material emprestado, cujo valor será estabelecido em comunicado afixado na entrada da Biblioteca. Na totalização do valor das multas, serão considerados todos os dias úteis em atraso.

Art. 42. O usuário em débito com a Biblioteca perderá o direito de fazer novos empréstimos até que regularize sua situação financeira.

CAPÍTULO X

Orientações Gerais:

Art. 43. Nas dependências da Biblioteca não é permitido fumar, fazer lanche, conversar em tom elevado ou se comportar de forma desrespeitosa com seus demais usuários ou funcionários.

Art. 44. Não é permitido marcar, grifar ou fazer anotações de qualquer espécie nos livros, revistas, teses e demais documentos, assim como recortar, arrancar folhas, rasgar ou sujar esses materiais.

Art. 45. Nas áreas de leitura da Seção de Circulação e Estudo Individual, não é permitido estudar em grupo.

Art. 46. O estudo em grupo somente será permitido nas Salas de Estudo.

Art. 47. Para colaborar com o estudo dos colegas, deve-se manter **silêncio** e, caso seja necessário conversar, usar tom de voz baixo.

Art. 48.A limpeza também depende do usuário, a qual cabe jogar papéis no lixo, assim como conservar mesas e cadeiras limpos.

Art. 49.Não é permitido o uso de aparelhos sonoros de qualquer natureza, tais como telefone celular, rádio, gravadores, etc.

Art. 50.Nenhum equipamento, no todo ou em parte, poderá ser retirado e/ou colocado na Biblioteca sem autorização documentada.

Art. 51.Os usuários que de alguma forma descumprirem este regulamento serão impedidos de utilizar qualquer serviço, por um período de 6 (seis) meses, incluindo a utilização das dependências da Biblioteca.